



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 128, DE 05 DE MAIO DE 2025

"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU ESPECIAL(IS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **925.809,16**, conforme Lei 4708/2025, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

Suplementação - Anulação de Dotações

09.0901.08.243.0123.2767.339030.100	MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM -	153.000,00
10.1001.12.361.0109.2469.339039.115	LOCAÇÃO DE VEICULOS -	473.927,28
13.1301.18.541.0091.3006.339039.100	MANEJO AMBIENTAL DE RESIDUOS -	298.881,88
Total Suplementação - Anulação de Dotações		925.809,16

Art. 2º - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução no valor de R\$ **925.809,16**, da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Redução - Anulação de Dotação

04.0401.12.361.0107.2668.319011.187	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO -	473.927,28
09.0901.08.244.0116.1227.449052.132	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES -	153.000,00
13.1301.18.541.0091.3006.339039.144	MANEJO AMBIENTAL DE RESIDUOS -	298.881,88
Total Redução - Anulação de Dotação		925.809,16

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 05 de Maio de 2025.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal de Luziânia - GO